
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

Título: **O direito da personalidade dos filhos à guarda compartilhada**

Data da Defesa: 27/12/2006

Mestrando: Flávio Augusto de Oliveira Ribeiro Santos

Banca: Prof^a Dr^a Valéria Silva Galdino (orientadora), Prof. Dr. José Sebastião de Oliveira e Prof^a Dr^a Sônia Letícia de Mélo Cardoso

Resumo:

A presente dissertação se propõe a estudar a guarda compartilhada, através da compreensão de sua posição frente aos institutos jurídicos da guarda em geral, do poder parental e do dever do genitor não detentor da guarda de prestar alimentos aos filhos menores. Apresentado esse contexto, conceitua-se a guarda compartilhada, demarcando sua origem, para, então, discorrer sobre sua aplicação durante os mais de oitenta anos de vigência do Código Civil brasileiro de 1916. Estuda-se, também, a aplicabilidade da guarda compartilhada no ordenamento jurídico vigente no Brasil, mormente no que tange ao Código Civil instituído pela Lei 10.406/2002. Disserta-se, então, sobre os principais caracteres do Projeto de Lei número 6.350, também de 2002, que pretende tornar a guarda compartilhada expressa no Direito pátrio, na qualidade de alternativa preferencial em casos de separação judicial ou divórcio. Em seguida, expõe-se o individualismo, isolamento e insensibilidade a que tem sido conduzido o ser humano na sociedade pós-moderna; e, em consequência, a desagregação familiar característica da atualidade, com seus efeitos sociais negativos. Tenta-se, aqui, demonstrar que a guarda compartilhada, na medida em que preserva laços familiares, contribui em muito para uma nova inserção do ser humano em sociedade. A seguir, são abordadas as circunstâncias psicológicas envolvidas quando da separação de um casal, principalmente a profunda frustração que se impõe aos cônjuges, por verem fracassado um projeto de vida em comum, e os danos psíquicos causados aos filhos que, diante da separação dos pais, se vêem obrigados a perder quase que inteiramente a convivência com um dos genitores. Neste ponto, igualmente, indica-se a guarda compartilhada como instrumento para se manter a harmonia entre cônjuges separados e a convivência entre pais e filhos, evitando desgaste psicológico. Por fim, trata-se dos direitos da personalidade no Direito pátrio, com ênfase na sua proteção tanto em termos de prevenção quanto de reparação patrimonial. E, encerra-se por caracterizar a guarda compartilhada como um instrumento jurídico hábil a promover o pleno exercício, por parte dos filhos menores de casais separados, do direito da personalidade que possuem à integridade psíquica e a uma convivência familiar equilibrada, dentro do princípio da dignidade humana, previsto pela Constituição Federal.

Palavras-chave: Pós-modernidade. Família. Psicologia. Direito. Guarda Compartilhada.